



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 3.994-A, DE 2021

(Do Senado Federal)

PLS nº 265/2016  
OFÍCIO Nº 660/21 - SF

Denomina rodovia “Manoel José Alves Pereira” o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relatora: DEP. HELENA LIMA).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:  
VIAÇÃO E TRANSPORTES;  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

Denomina rodovia “Manoel José Alves Pereira” o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** Denomina-se rodovia “Manoel José Alves Pereira” o trecho da rodovia BR-156 compreendido entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2021.

Senador Veneziano Vital do Rêgo  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,  
no exercício da Presidência





## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI N° 3.994, DE 2021

Denomina rodovia “Manoel José Alves Pereira” o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

**Autor:** SENADOR RANDOLFE RODRIGUES

**Relatora:** DEPUTADA HELENA LIMA

## RELATÓRIO

O projeto de lei em exame, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, pretende denominar “Manoel José Alves Pereira” o trecho da rodovia BR-156, entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

O Autor justifica que o homenageado foi um autêntico cidadão de Laranjal do Jari, onde cresceu, casou-se, constituiu família e foi atuante em movimentos estudantis, grupos de pastoral e associações comunitárias. Em reconhecimento ao seu trabalho, foi eleito vereador para dois mandatos consecutivos e também para o cargo de prefeito do Município.

O projeto foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.





## VOTO DA RELATORA

O projeto de lei em exame, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, pretende denominar “Manoel José Alves Pereira” o trecho da rodovia BR-156, entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

A referida rodovia integra o Subsistema Rodoviário Federal do Sistema Federal de Viação, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682/1979, cujo texto dispõe que “Mediante lei especial, uma estação terminal, obra-de-arte ou **trecho de via** poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade”

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, relacionados ao Sistema Federal de Viação, tema objeto de análise desta Comissão.

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura. Entretanto, importante ressaltar que o homenageado foi um autêntico cidadão de Laranjal do Jari, onde cresceu, casou-se, constituiu família e foi atuante em movimentos estudantis, grupos de pastoral e associações comunitárias. Em reconhecimento ao seu trabalho, foi eleito vereador por duas vezes e também para cargo de prefeito do Município.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.994, de 2021.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputada HELENA LIMA  
Relatora



\* C D 2 3 3 9 0 7 7 8 2 9 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### PROJETO DE LEI Nº 3.994, DE 2021

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.994/2021, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Helena Lima.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Cezinha de Madureira - Presidente, Alex Santana, Alfredinho, Antonio Carlos Rodrigues, Bebeto, Castro Neto, Guilherme Uchoa, Gutemberg Reis, Helena Lima, Jonas Donizette, Juninho do Pneu, Kiko Celeguim, Leônidas Cristino, Luiz Carlos Busato, Maurício Carvalho, Mauricio Marcon, Mauricio Neves, Neto Carletto, Nicoletti, Paulo Alexandre Barbosa, Ricardo Silva, Rosana Valle, Rubens Otoni, Vicentinho Júnior, Zé Trovão, Bruno Ganem, Capitão Augusto, Carlos Veras, Cobalchini, Denise Pessôa, Dr. Victor Linhalis, Filipe Barros, Filipe Martins, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luciano Amaral, Luciano Azevedo, Pedro Westphalen, Pinheirinho, Renilce Nicodemos e Rodrigo de Castro.

Sala da Comissão, em 19 de abril de 2023.

Deputado CEZINHA DE MADUREIRA  
Presidente

